



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 515

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O PÓLO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL MT/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Pólo de Integração Regional Mato Grosso e Rondônia.

Artigo 2º - Para dar cobertura as despesas com a anuidade será utilizado dotação orçamentária existente na Coordenadoria Municipal de Planejamento, prevista para o orçamento do exercício de 2006.

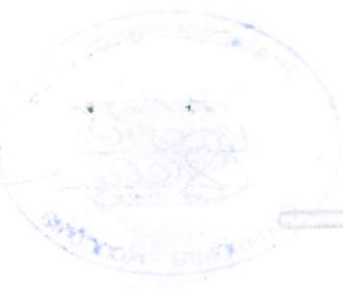
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 13 de Janeiro de 2006.

Silvano Alves Boaventura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 021 de acordo com o
Decreto nº 021 de 13/01/06

Dir. Geral de Adm.
Port. nº 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 212


“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O POLO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL MATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Polo de Integração Regional Mato Grosso e Rondônia.
- Artigo 2º - Para dar cobertura as despesas com a unidade será utilizado dotação orçamentária existente na Coordenadoria Municipal de Planejamento, prevista para o exercício de 2006.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 13 de Janeiro de 2006.


Silvano Alves Boaventura
Prefeito Municipal

